



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 134/2025 de 23/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.043.	Convenio Estadual Transporte Escolar	
183 - 3.3.90.30.00.00	31131 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.27.812.0046.2.028.	Manut. de Servicos Esportivos e Recreati	
230 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
395 - 3.1.90.11.00.00	894 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
396 - 3.3.90.36.00.00	894 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Suplementação:		140.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.16.00000000	Fonte: 894	50.000,00
Receita:1.7.2.4.51.01.10.00000000	Fonte: 31131	80.000,00
Total da Receita:		140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL